



LEI Nº 3.159/2017

Ementa: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 11.439.714,37 (onze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 11.439.714,37 (onze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa e Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 - FUNDEB

FUNCIONAL: 12.361.0003.2016 -FUNDEB

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 6.181.864,73

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0122	1.101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.063.678,26
3190110000	0122	1.102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	618.186,47
3191130000	0122	1.101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.667.856,71

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0130	1.303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.667.856,71



PESSOA JURÍDICA

ORGÃO: 21-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
FUNCIONAL: 28.846.0002.2048 -CONTRIBUIÇÃO AO PASEP E OUTROS
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 1.450.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390470000	0254	1.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.450.000,00

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP
FUNCIONAL: 26.782.0006.2055 -MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 500.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0315	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00

FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 639.992,93

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0374	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	639.992,93

FUNCIONAL: 26.782.0011.2058 -MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 1.000.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000 0	0317	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
3390390000 0	0317	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados parte dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, projetado para o Exercício 2017 e o montante integral do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

1721.01.02.00.0 0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		11.119.044,73
1721.01.02.00.0 0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.000	6.671.426,83
1721.01.02.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	1.103	555.952,24



0	DOS MUNICÍPIOS (5% transferências constitucionais SMED)		
1721.01.02.00.0 0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (15% transferências constitucionais SMSA)	1.303	1.667.856,71
9721.01.02.00.0 0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (20%)	1.103	2.223.808,95
1724.01.00.00.0 0	TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MANUT.E DESENV.ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISS.DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		6.181.864,73
1724.01.01.00.0 0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.101	5.563.678,26
1724.01.02.00.0 0	Transferências do Fundeb 40%	1.102	618.186,47

Parágrafo Único. os valores constantes deste Crédito Adicional serão utilizados no limite da execução financeira no decorrer do Exercício.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2017, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de setembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária